CAMPUS CANGUARETAMA/IFRN

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23517.001834.2025-84

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a importância da execução contínua dos serviços de manutenção dos dois poços tubulares e de seus respectivos equipamentos, responsáveis pela captação e fornecimento de recursos hídricos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Canguaretama.

Este estudo fundamenta-se na Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Conforme o art. 3º da referida Portaria, “toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água.”

Os poços tubulares constituem componentes essenciais do sistema de abastecimento de água do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Canguaretama, sendo responsáveis pela captação e disponibilização da água potável utilizada tanto para consumo humano quanto para demais atividades administrativas, acadêmicas e de manutenção da infraestrutura.

A manutenção periódica desses poços é indispensável para evitar falhas no sistema de bombeamento, as quais podem ocasionar interrupções no fornecimento de água, comprometendo o funcionamento das atividades institucionais.

Assim, a contratação continuada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços e de seus respectivos equipamentos é fundamental para assegurar a qualidade e a potabilidade da água fornecida, bem como para garantir o pleno funcionamento do sistema de captação e distribuição hídrica do Campus Canguaretama.

Além disso, a execução regular desses serviços contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições prematuras e minimizando a necessidade de manutenções corretivas emergenciais nos sistemas de sucção e recalque de água.

Com o intuito de não realizar processos de adesões através de atas vigentes de pregões e/ou contratações emergenciais, o *Campus* Canguaretama pretende realizar um certame próprio a fim de possuir uma ata de contratação e atendimento da necessidade existente.

Os serviços objeto desta contratação — manutenção de poços tubulares, incluindo seus equipamentos e infraestrutura associada — envolvem métodos e técnicas especializadas, que devem ser executados por profissionais qualificados, sob o acompanhamento de responsável técnico devidamente habilitado, conforme a legislação vigente e os normativos do respectivo conselho profissional, no caso, o CONFEA/CREA.

Ademais, a natureza do serviço enquadra-se no disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021, que define como serviço de engenharia aquele que envolve atividades ou técnicas próprias dessa área profissional:

> "a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens

A manutenção dos dois poços tubulares pode ser enquadrada como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia, conforme o grau de complexidade e a padronização das atividades envolvidas. No presente caso, a manutenção utiliza métodos e técnicas padronizados, amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções individualizadas ou de alta complexidade técnica. Dessa forma, classifica-se o objeto como **serviço comum de engenharia.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção	Henrique Jordon Santos de Medeiros Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Deixar/ Manter em plenas condições o uso dos dois poços;
- Realizar serviço que permita o funcionamento adequado dos equipamentos, entendendo isso como qualidade da água a ser distribuída para uso em geral dos usuários do Instituto;
- Realizar avaliação geral dos itens que compõem o desempenho dos equipamentos (quadro de comando; bomba submersa; equipamentos, instalações elétricas e peças em geral).

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quarta-feira, das 07h às 12h e 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: **cosgem.cang@ifrn.edu.br**

A empresa deverá ter registro ou inscrição na entidade profissional competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme as áreas de atuação necessárias para a execução dos serviços.

A empresa deverá possuir objeto social relacionado a atividade de perfuração e/ou manutenção de poços. Possuir profissional técnico com registro no CREA-RN, e esse profissional deverá ser da área de geologia, engenharia de minas ou engenharia civil com comprovada especialização na área perfuração e manutenção de poços. O responsável técnico deverá ter contrato de prestação de serviço com a empresa contratada, apresentando a ART de cargo e função.

Além disso, a presente contratação tem como objetivo prestação de serviço continuado pelo período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo limite máximo de até 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 107, II, da Lei 14.133, de 2021, pelos fatores listados abaixo:

1. Controle da qualidade da água fornecida aos usuários do *Campus;*
2. Manter potabilidade adequada do recurso hídrico (A portaria 2.914 de 2011 pode ser utilizada como uma das referências para análise da potabilidade);
3. Permitir que o fornecimento seja ininterrupto;
4. Frequentes análises físico-química e bacteriológica;
5. Emissão de relatórios sobre os serviços realizados e suas melhorias;
6. Limpeza/higienização dos equipamentos em geral;
7. Manutenções preventivas em todo o sistema e, caso necessário, correções para pleno funcionamento;
8. Evitar contratações emergenciais.

Durante a execução do contrato a pessoa jurídica responsável pelos serviços deverá cumprir algumas práticas/critérios de sustentabilidade como são apresentados a seguir:

1. A empresa deverá fornecer aos empregados equipamentos de segurança, quando necessários, para execução do serviço;
2. Deve ser assegurada a não contaminação da água do poço por óleos ou impurezas provenientes do serviço de manutenção
3. A empresa deverá racionalizar o uso das substâncias químicas utilizadas no processo de desinfecção
4. Todas as práticas devem garantir que não ocorrerão danos ao meio ambiente e/ou mudança em sua natureza

Não será exigida a **garantia contratual** prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, que se caracteriza como serviço de baixo custo e baixo risco de inadimplemento por parte da contratada. Considera-se, ainda, que a inclusão dessa garantia acarretaria aumento desnecessário no custo da contratação, uma vez que os pagamentos à empresa serão efetuados apenas após a vistoria e o ateste da fiscalização do IFRN – Campus Canguaretama, confirmando a execução dos serviços em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas nos documentos licitatórios.

A exigência de que a empresa contratada possua, ou venha a instalar, escritório contendo estrutura administrativa mínima no município onde se localiza o IFRN – Campus Canguaretama, ou em município situado a até 80 km de distância, justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução e continuidade dos serviços de manutenção dos poços tubulares que atendem às demandas do campus.

Para a adequada execução dos serviços, a empresa contratada deve possuir ou instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Canguaretama/RN ou município distante de até 80 km do IFRN – Campus Canguaretama, conforme as razões a seguir:

> Os poços tubulares constituem o principal meio de captação de água para abastecimento das instalações e atividades institucionais, sendo, portanto, equipamentos essenciais ao funcionamento do campus. Qualquer falha ou interrupção prolongada no sistema de bombeamento pode comprometer o fornecimento de água, gerando impactos diretos sobre as atividades administrativas, acadêmicas e de manutenção predial.

A presença de estrutura administrativa local ou regional permite:

- Agilidade no atendimento a ocorrências e emergências, reduzindo o tempo de resposta em casos de falhas elétricas, hidráulicas ou mecânicas no sistema de bombeamento.
- Melhor acompanhamento técnico-operacional, possibilitando a realização de visitas de rotina, vistorias e ajustes preventivos com maior frequência e menor custo logístico.
- Facilidade de comunicação e supervisão, garantindo maior eficiência na interlocução entre a contratada e a fiscalização do contrato.
- Redução de custos e prazos de deslocamento, o que contribui para a economicidade e a eficiência da contratação.
- Garantia de disponibilidade de pessoal e materiais de apoio, assegurando que eventuais substituições de componentes e reparos possam ocorrer sem atrasos indevidos.

Dessa forma, a exigência de escritório local ou regional **não constitui restrição indevida à competitividade, mas sim condição técnica indispensável para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de manutenção dos poços tubulares,** atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Item 1: Manutenção Preventiva / Corretiva de poço tubular: Manutenção preventiva/corretiva de dois poços tubulares com até 69,0 metros de profundidade localizados no Campus Canguaretama do IFRN. A manutenção preventiva deve ocorrer em média duas vezes ao ano (a cada seis meses), conforme solicitação do órgão; e a manutenção corretiva deve ser realizada sempre que forem apresentados problemas que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos. A prestação do serviço deve ocorrer de acordo com as seguintes especificações:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL
1	1	Serviço de limpeza de poço tubular com 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4". Fornecimento e aplicação de produtos biodegradáveis que remove incrustações, com fornecimento e aplicação de desfloculante, dispersantes e ácidos do poço; Jateamento com compressor (air lift); lavagem com escovação e desinfeção do poço em toda a sua profundidade com produtos biodegradáveis. Incluso transporte, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de relatório e ART assinada pelo responsável técnico.	SERVIÇO	14613	Unidade	4
	2	Serviço de teste de vazão de 12 horas de poço tubular com 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4", Crivo 42 metros, Potência da bomba 2 CV. Serviço realizado de acordo com as exigências normativas vigentes do Intituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN para renovação de Outorga. Incluso transporte, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de relatório e ART assinado pelo responsável técnico.	SERVIÇO	14613	Unidade	2
	3	Substituição de tubos e conexões (DN 40mm) em PVC e ferro fundido, para manutenção corretiva de poço tubular de 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4", Crivo 42 metros, NE 28m, ND 30m. Serviço com fornecimento de material.	SERVIÇO	2330	Metro	20
		Manutenção preventiva de bomba submersa de poço tubular, potência de				

	4	2CV. Incluso limpeza, lubrificação do equipamento, retirada e recolocação no poço. .	SERVIÇO	2330	Unidade	8
	5	Manutenção corretiva de bomba submersa de poço tubular, potência de 2CV. Incluso a substituição de peças necessárias para o conserto do equipamento, e a retirada e recolocação no poço.	SERVIÇO	19143	Unidade	4
	6	Fornecimento e instalação de bomba submersa para poço tubular com profundidade de 69,0 metros, potência de 2CV.	SERVIÇO	4510	Unidade	1
	7	Análise fisico-química e bacteriológica da água de poço, com emissão de relatório assinado pelo responsável técnico.	SERVIÇO	4510	Unidade	4
	8	Revisão geral de quadro elétrico de comando de poço tubular com bomba de 2,0 CV. Serviço com fornecimento de material para manutenção corretiva.	MATERIAL	622718	Unidade	2

Obs: A pessoa jurídica responsável pelo serviço, em caso de manutenção corretiva, deverá se responsabilizar por TODOS os custos que envolvam mão de obra, peças e demais materiais envolvidos no serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A manutenção preventiva possibilita monitoramento periódico dos poços, averiguando a qualidade da água e verificando se há contaminação na mesma. A manutenção corretiva faz a revisão anual do poço para verificar o seu desgaste natural, e corrigir possíveis falhas de funcionamento.

O Campus Gerenciador deste processo disponibilizará os seguintes itens na licitação:

Poço - Manutenção Preventiva / Corretiva: Pessoa jurídica responsável pela manutenção preventiva do poço tubular com até 69,0 metros de profundidade localizado no Campus Canguaretama do IFRN. A manutenção preventiva deve ocorrer em média duas vezes ao ano (a cada seis meses) e a manutenção corretiva deve ser realizada sempre que forem apresentados problemas que prejudiquem o funcionamento dos equipamentos, todas elas, **de acordo com a solicitação do órgão**. A especificação de cada serviço é detalhada no quadro do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Obs: A pessoa jurídica responsável pelo serviço, em caso de manutenção corretiva, deverá se responsabilizar por TODOS os custos que envolvam mão de obra, peças e demais materiais envolvidos no serviço, incluindo a bomba utilizada no funcionamento constante do equipamento.

A contratação desse serviço tem o principal objetivo de:

- Deixar em plenas condições o uso do poço;
- Permitir e manter o funcionamento adequado dos equipamentos, entendendo isso como qualidade da água a ser distribuída para uso em geral dos usuários do Instituto;
- Realizar avaliação geral dos itens que compõem o desempenho dos equipamentos (quadro de comando; bomba submersa; equipamentos; instalações elétricas e peças em geral).;
- Evitar interrupções das atividades por falta de distribuição interna de água no campus.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quarta-feira, das 07h às 12h e 13h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: cosgem.cang@ifrn.edu.br

A análise e aceitação das propostas serão realizadas pela Diretoria de Administração - DIAD/CANG, através do servidor David da Silveira Mousinho - Matrícula SIAPE: 2080918.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativo estimado para o período de 12 meses de contrato:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL
1	1	Serviço de limpeza de poço tubular com 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4". Fornecimento e aplicação de produtos biodegradáveis que remove incrustações, com fornecimento e aplicação de desfloculante, dispersantes e ácidos do poço; Jateamento com compressor (air lift); lavagem com escovação e desinfeção do poço em toda a sua profundidade com produtos biodegradáveis. Incluso transporte, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de relatório e ART assinada pelo responsável técnico.	SERVIÇO	14613	Unidade	4
	2	Serviço de teste de vazão de 12 horas de poço tubular com 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4", Crivo 42 metros, Potência da bomba 2 CV. Serviço realizado de acordo com as exigências normativas vigentes do Intituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN para renovação de Outorga. Incluso transporte, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de relatório e ART assinado pelo responsável técnico.	SERVIÇO	14613	Unidade	2
	3	Substituição de tubos e conexões (DN 40mm) em PVC e ferro fundido, para manutenção corretiva de poço tubular de 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4", Crivo 42 metros, NE 28m, ND 30m. Serviço com fornecimento de material.	SERVIÇO	2330	Metro	20
	4	Manutenção preventiva de bomba submersa de poço tubular, potência de 2CV. Incluso limpeza, lubrificação do equipamento, retirada e recolocação no poço. .	SERVIÇO	2330	Unidade	8
	5	Manutenção corretiva de bomba submersa de poço tubular, potência de 2CV. Incluso a substituição de peças necessárias para o conserto do equipamento, e a retirada e recolocação no poço.	SERVIÇO	19143	Unidade	4
	6	Fornecimento e instalação de bomba submersa para poço tubular com profundidade de 69,0 metros, potência de 2CV.	SERVIÇO	4510	Unidade	1

	7	Análise fisico-química e bacteriológica da água de poço, com emissão de relatório assinado pelo responsável técnico.	SERVIÇO	4510	Unidade	4
	8	Revisão geral de quadro elétrico de comando de poço tubular com bomba de 2,0 CV. Serviço com fornecimento de material para manutenção corretiva.	MATERIAL	622718	Unidade	2

O levantamento foi realizado de acordo com a experiência e as necessidades até então do Campus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 53.880,00

Foi realizada pesquisa de preço, junto ao mercado local para averiguação dos preços praticados no mercado, seguindo o disposto no Art. 23, da Lei 14.133/21, mais especificamente ao inciso V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Chegando-se a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	Preço para quantidade anual R$			CRITÉRIO
					GEPE ENGENHARIA	JT HIDRO	ÁGUA E TERRA	
1	Serviço de limpeza de poço tubular com 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4". Fornecimento e aplicação de produtos biodegradáveis que remove incrustações, com fornecimento e aplicação de desfloculante, dispersantes e ácidos do poço; Jateamento com compressor (air lift); lavagem com escovação e desinfeção do poço em toda a sua profundidade com produtos biodegradáveis. Incluso transporte, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de relatório e ART assinada pelo responsável técnico.	15598	und	4	R$ 63.869,92	R$ 18.000,00	R$ 7.440,00	
	Serviço de teste de vazão de 12 horas de poço tubular com 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4", Crivo 42 metros, Potência da bomba 2 CV. Serviço realizado de acordo							

2	com as exigências normativas vigentes do Intituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN para renovação de Outorga. Incluso transporte, mobilização, desmobilização de equipamentos e emissão de relatório e ART assinado pelo responsável técnico.	15598	und	2	R$	9.025,70	R$	6.000,00	R$	3.960,00	
3	Substituição de tubos e conexões (DN 40mm) em PVC e ferro fundido, para manutenção corretiva de poço tubular de 68,50 metros de profundidade, diametro do revestimento 4", Crivo 42 metros, NE 28m, ND 30m. Serviço com fornecimento de material.	15598	m	20	R$	1.920,80	R$	4.200,00	R$	29.600,00	**MENOR VALOR GLOBAL**
4	Manutenção preventiva de bomba submersa de poço tubular, potência de 2CV. Incluso limpeza, lubrificação do equipamento, retirada e recolocação no poço.	15598	und	8	R$	36.774,48	R$	17.600,00	R$	3.840,00	
5	Manutenção corretiva de bomba submersa de poço tubular, potência de 2CV. Incluso a substituição de peças necessárias para o conserto do equipamento, e a retirada e recolocação no poço.	15598	und	4	R$	19.726,16	R$	8.800,00	R$	3.920,00	
6	Fornecimento e instalação de bomba submersa para poço tubular com profundidade de 69,0 metros, potência de 2CV.	15598	und	1	R$	6.373,17	R$	7.500,00	R$	2.800,00	
7	Análise fisico-química e bacteriológica da água de poço, com emissão de relatório assinado pelo responsável técnico.	15598	und	4	R$	3.890,00	R$	2.000,00	R$	1.280,00	
8	Revisão geral de quadro elétrico de comando de poço tubular com bomba de 2,0 CV. Serviço com fornecimento de material para manutenção corretiva.	15598	und	2	R$	3.908,46	R$	4.000,00	R$	1.040,00	

VALOR TOTAL ANUAL	**R$ 145.488,69**	**R$ 68.100,00**	**R$ 53.880,00**	

Considerando que a melhor proposta local para execução de todos os serviços necessários à Administração está estimada no valor de **R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**, justifica-se a adoção da **dispensa de licitação**, conforme previsto na legislação vigente. Sendo amparada pelo **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que autoriza a dispensa de licitação para contratações de obras e serviços de engenharia cujo valor não ultrapasse **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, **valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.**

Justificativa Técnica e Econômica:

- A contratação por meio de dispensa eletrônica assegura maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa, sem prejuízo à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa.
- A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme determina o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo que o valor esteja compatível com os praticados no setor.

Ainda assim, para abertura de possibilidade de participação de outras empresas que possam ter interesse na prestação do serviço e de busca de propostas mais vantajosas para a Administração, seguirá a **Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021,** que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares. O parcelamento da contratação mostra-se inviável, considerando que há apenas dois poços e que os serviços devem ser executados por uma única empresa, de modo a evitar custos adicionais e otimizar o tempo despendido pela Administração Pública na condução de processos de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução nº. 15/2010-CONSUP/IFRN, de 29/10/2010 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (2014-2018) aprovado pela Resolução nº 29/2014-CONSUP, de 31/ 10/ 2014:

> *Art. 61 . Compete ao Diretor-Geral:*
>
> *IV. celebrar acordos, convênios, contratos e outros instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas, no âmbito de atuação do Campus;*

Está **em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável do IFRN** que busca melhorias contínuas no consumo consciente de materiais e serviços. Esse alinhamento visa a melhoria contínua tanto na execução dos serviços quanto na fiscalização e gestão dos contratos, promovendo o uso consciente dos recursos alocados;

Além disso, a contratação atende ao planejamento do setor DIAD/CANG (Diretoria Administrativa / Canguaretama) para o ano de 2025, conforme consta no PCA 2025, em que antecipa uma necessidade para evitar danos ao andamento de atividades gerais do *Campus* e prover recurso ao consumo dos usuários de forma segura. O valor estimado de custo anual para atender o supracitado interesse da administração é de **R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Ao se contratar uma empresa de serviço de manutenção preventiva e corretiva do poço tubular pretende-se que a mesma execute o serviço para garantir a qualidade da água fornecida aos usuários do IFRN - Campus Canguaretama.

O cumprimento dos requisitos citados anteriormente, juntamente com a aplicação da legislação existente, garantem a este Instituto um serviço de qualidade, pautado na eficiência e eficácia, inclusive respeitando as boas práticas de sustentabilidade. Com relação à economicidade, o campus realizou uma pesquisa de preço a fim de ratificar a proposta mais vantajosa para a administração, levando-se em consideração os preços praticados no mercado.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta contratação inicialmente não há necessidade de adequação do ambiente deste Instituto, visto que a infraestrutura do IFRN Campus Canguaretama encontra-se adequada a fiel e eficaz execução dos serviços planejados com a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços deverão ser descartados de maneira ambientalmente adequada, de forma a evitar a poluição do meio ambiente. As sobras de materiais deverão ser recolhidas pela empresa contratada, que será responsável por dar a elas destinação apropriada, priorizando a reciclagem sempre que possível.

Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (AGU), a empresa contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos referentes à gestão de resíduos da construção civil, estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos –, na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), e na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1/2010, conforme segue:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e aos procedimentos definidos no Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil gerados pela execução do contrato, observando, no que couber, os seguintes procedimentos:

b.1) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos Classe A destinados à reservação de materiais para usos futuros.

b.2) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, de modo a permitir sua posterior utilização ou reciclagem.

b.3) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a reciclagem ou recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

b.4) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a contratada poderá dispor os resíduos oriundos da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos, áreas protegidas por lei ou em locais não licenciados.

A execução eficiente dos serviços contribui para a redução das perdas de água e do consumo de energia, uma vez que equipamentos modernos e bem mantidos possuem melhor desempenho energético. Além disso, reduz-se o risco de contaminação da água, promovendo a saúde pública. Um sistema de bombeamento eficiente e bem projetado também minimiza o impacto sobre os ecossistemas aquáticos, como rios, lagos e aquíferos, ajudando a preservar habitats e a biodiversidade local.

As manutenções preventivas e corretivas realizadas de forma adequada prolongam a vida útil dos equipamentos e reduzem impactos ambientais relacionados à poluição. Em síntese, a contratação de serviços de manutenção de poços eficientes e sustentáveis visa à preservação dos recursos hídricos, à redução do consumo energético, à melhoria da qualidade da água e ao alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por tudo exposto, esta equipe de planejamento entende que a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAVID DA SILVEIRA MOUSINHO

Membro técnico e administrativo

Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 14:36:03.

HENRIQUE JORDON SANTOS DE MEDEIROS SILVA

Membro requisitante

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de mercado..pdf (487.19 KB)

Cópia de documento digital impresso por Salmon Vitorino (1761954) em 20 de Janeiro de 2026 às 09:40.

Documento Digitalizado Público

ETP N° 13/2025 (UASG 154839)

Assunto: ETP N° 13/2025 (UASG 154839)
Assinado por: David Mousinho
Tipo do Documento: Estudo Técnico Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **David da Silveira Mousinho**, **ENGENHEIRO-AREA**, em 13/11/2025 15:38:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2388526
Código de Autenticação: 7866de1c03